

Lei nº 633/2015
De 10 de Abril de 2015

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES RECANTO DO GOIÁS DE LAJEADO GRANDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VALMIR LOCATELLI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores Recanto do Goiás de Lajeado Grande, estabelecido na Linha Maroco, zona rural, cidade de Lajeado Grande/SC, inscrito no CNPJ/MF nº 19.051.172/0001-12 como associação privada sem fins lucrativos, com finalidade de difusão do civismo, da cultura e do esporte amador.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, em 10 de Abril de 2015.

VALMIR LOCATELLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Geltrudes Toffolo Santin
Servidora Designada